

Processo nº 9900170264/2025	Data 11/08/2026	Rubrica	Folhas
--------------------------------	--------------------	---------	--------

RESPOSTA ESCLARECIMENTO (3)

Pregão Eletrônico nº 191/2026

Processo Administrativo nº 9900170264/2025

Interessada: Usina de Talentos T&D

Assunto: Pedido de esclarecimentos

Em atenção à solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa Usina de Talentos T&D, referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2026, informamos:

1 – DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS

Para fins de dimensionamento operacional e econômico da proposta, deverão ser observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, que preveem o atendimento de até 381 (trezentas e oitenta e uma) vagas de estágio, sendo 281 (duzentas e oitenta e uma) destinadas a estudantes de nível superior e 100 (cem) destinadas a estudantes de nível médio.

O instrumento convocatório adota, para fins de dimensionamento da contratação, as categorias de nível médio e nível superior, não havendo quantitativo autônomo estabelecido para estudantes de nível técnico ou de pós-graduação.

A composição dos estagiários atualmente vinculados ao Programa possui natureza dinâmica, está relacionada à execução do contrato vigente e não constitui parâmetro da presente contratação. Dessa forma, para a formulação da proposta, deverão ser considerados os quantitativos estimados expressamente definidos no instrumento convocatório.

2 – DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DOS ESTAGIÁRIOS ATUALMENTE VINCULADOS

A distribuição dos estagiários atualmente vinculados ao Programa por instituição de ensino igualmente possui natureza dinâmica e não constitui parâmetro para a formulação da proposta referente à presente contratação.

Os requisitos relativos à celebração e à manutenção de convênios com instituições de ensino encontram-se objetivamente estabelecidos no Termo de Referência, destacando-se o item 5.1.5, segundo o qual a futura contratada deverá possuir, no momento da contratação, convênios ativos com, no mínimo, 20 (vinte) instituições de ensino superior situadas no Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº	Data	Rubrica	Folhas
9900170264/2025	11/08/2026		

Quanto à transição contratual, deverão ser observados os procedimentos previstos no próprio Termo de Referência, que estabelece, nos itens 5.4.3.10 e 5.4.3.11, a disponibilização de banco de dados atualizado dos estagiários ativos para migração das informações e a emissão dos novos Termos de Compromisso de Estágio dentro dos prazos ali definidos.

3 – DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Não se exige, como condição de participação ou habilitação no certame, que a licitante possua previamente sede, filial, escritório ou estrutura já instalada no Município de Niterói.

Nos termos do Termo de Referência, a futura contratada deverá, durante a execução contratual, disponibilizar estrutura de atendimento presencial e plataforma virtual para suporte aos estagiários e à Administração.

O próprio Termo de Referência estabelece ainda, no item 5.5.4, a manutenção, quando necessária à adequada execução contratual, de estrutura física e material mínima para eventual atendimento presencial.

A exigência refere-se, portanto, à execução contratual, não constituindo requisito de instalação prévia para participação no certame.

4 – DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

O Termo de Referência não estabelece a obrigatoriedade de aplicação de prova específica, individualizada ou de realização de processo seletivo público único.

Conforme disposto nos itens 5.4.2.1 a 5.4.2.5 do Termo de Referência, a sistemática de seleção contempla a inscrição dos interessados, a análise da documentação necessária à verificação da elegibilidade dos candidatos, a triagem de acordo com o perfil definido pela Administração e o encaminhamento, para cada vaga, de no mínimo 03 (três) candidatos que atendam ao perfil estabelecido, para a etapa de seleção sob responsabilidade do Município.

Nos termos do item 5.4.2.5, fica ainda facultado ao Município de Niterói realizar diretamente o processo seletivo de estagiários, total ou parcialmente, mediante decisão fundamentada da Administração, cabendo à contratada, quando solicitada, prestar o suporte técnico e operacional necessário às etapas subsequentes.

5 – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme estabelecido no item 1.1 do Termo de Referência e no Anexo IV – Orçamento Estimado, o valor unitário estimado da taxa de administração é de R\$ 64,84 (sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por estagiário de nível médio e de R\$ 74,69 (setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) por estagiário de nível superior.

Processo nº 9900170264/2025	Data 11/08/2026	Rubrica	Folhas
--	----------------------------------	----------------	---------------

Considerando os quantitativos estimados de 100 (cem) vagas de nível médio e 281 (duzentas e oitenta e uma) vagas de nível superior, o valor global anual estimado da taxa de administração corresponde a R\$ 329.662,68 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Esse mesmo valor consta expressamente na capa do Edital como parcela correspondente à taxa de administração.

Os valores possuem caráter estimativo e foram definidos com base na pesquisa de preços realizada para a presente contratação, devendo as licitantes formular suas propostas em conformidade com as condições e critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, consideram-se prestados os esclarecimentos solicitados, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 191/2026.

Niterói, 11 de agosto de 2026.

Mariana Rinaldi Mendonça

Coordenadora
Matrícula: 12446810